

Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 3356-7576 / 3356-7582



SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁR	IOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	15
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	26
SUGEPE	29
SECRETARIA GERAL	32
CCNH	34
CECS	38
COMISSÕES	45



REITORIA



PORTARIA Nº 396 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001915/2020-30

Santo André-SP, 25 de março de 2020.

Orienta os servidores e os estagiários em exercício na UFABC sobre o trabalho remoto em período excepcional e dá outros providências

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 20, de 13 de março de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a **Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020**, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 382, de 16 de Março de 2020**, que suspende viagens nacionais e internacionais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 384, de 17 de Março de 2020**, que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 - REIT até o dia 29 de março de 2020.

CONSIDERANDO a **Portaria nº 394, de 25 de Março de 2020**, que prorroga os efeitos da **Portaria nº 378/2020** por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º Os dirigentes e chefes das unidades administrativas no âmbito da UFABC deverão adotar as seguintes providências enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 384/2020-REIT e suas respectivas alterações:

- I. possibilitar que os servidores desempenhem suas atribuições em regime excepcional de trabalho remoto (*home office*);
- II. instituir o revezamento de jornada de trabalho para servidores dedicados às atividades essenciais, cujas atribuições não possam ser realizadas conforme disposto no inciso I deste artigo sendo indispensável, neste caso:
- a) dimensionar e realocar fisicamente a força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

- b) flexibilizar os horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.
- III. realizar reuniões, primordialmente, por videoconferência, realizando o agendamento previamente com as equipes;
- IV. dispensar, excepcionalmente, o controle diário de registro da frequência dos servidores técnico-administrativos e estagiários em exercício na UFABC.
- Art. 2º Os servidores no âmbito da UFABC deverão adotar os seguintes procedimentos enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 394/2020-REIT.
- § 1º Para os servidores técnico-administrativos e estagiários que estão executando suas atividades remotamente, quando do retorno às atividades nos campi da UFABC, devem registrar a nova ocorrência ?SERVIÇO EXTERNO? no campo ?SIGLA DA OCORRÊNCIA? em sua respectiva Folha de Frequência para que seja justificada a jornada dos dias efetivamente trabalhados.
- § 2º Os servidores deverão seguir as orientações e regras do NTI para acesso remoto das pastas, arquivos e e-mail institucional.
- § 3º Os servidores devem proceder à verificação diária dos e-mails e comunicados emitidos pela chefia imediata, pelo Dirigente da área e pela Reitoria da UFABC.
- § 4º Não sendo possível executar as atribuições remotamente, os servidores deverão justificar o motivo junto a chefia imediata para a dispensa e o abono das atividades laborais.
- § 5º Os servidores deverão observar as orientações e os prazos informados pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) sobre a posterior entrega da folha de frequência.
- Art. 3º Enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 394/2020-REIT, estão obrigados a executar suas atividades remotamente, os servidores e estagiários dos seguintes grupos:
- I. sessenta anos ou mais;
- II. gestantes ou lactantes;
- III. portadores de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência (Anexo I);
- IV. responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnós co de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação (Anexo II);
- V. os que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais (Anexo III).
- § 1º As condições de que tratam os itens III a V serão firmadas mediante autodeclaração, na forma dos respectivos Anexos desta Portaria, que deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da chefia imediata.
- Art. 4º Não será necessária a compensação de jornada e não haverá prejuízos na remuneração dos servidores na adoção das medidas previstas nos Artigos 1º e 2º.
- Art. 5º Os dirigentes das unidades administrativas, poderão, em consonância com esta portaria, deliberar acerca de necessidades específicas.

Parágrafo único. Recomenda-se o planejamento semanal das atividades a serem desenvolvidas em cada unidade administrativa e o uso de ferramentas tecnológicas para comunicação e compartilhamento de documentos.

Art. 6º Essa Portaria tem efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2020 e vigorará enquanto as atividades acadêmicas e administrativas estiverem suspensas.

(Assinado digitalmente em 25/03/2020 18:49)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 396, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/03/2020 e o código de verificação: 4e06450581



PORTARIA Nº 400 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001949/2020-24

Santo André-SP, 26 de março de 2020.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau estava prevista para 27 de março de 2020.

O O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário O?cial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprome mento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a ?m de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instuído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau antecipada dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da colação de grau antecipada, solicitada pelos estudantes conforme Resolução CG 13/2016.

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020, que suspende as a vidades acadêmicas e administra vas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 384, de 17 de Março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administra vo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau estava prevista para 27 de março de 2020, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de atestados de conclusão de curso por via eletrônica, e com possibilidade de consulta pública, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 14:32)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 400, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/03/2020 e o código de verificação: 02053786fe



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



RETIFICAÇÃO Nº 43/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.001875/2020-26

Santo André-SP, 24 de março de 2020.

No <u>EDITAL Nº 11, de 16 de Março de 2020</u>, publicada no Boletim de Serviço nº 924, de 17 de março de 2020, que trata da CHAMADA AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO,

Onde se lê:

"CHAMADA AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Edital 001/2019",

Leia-se:

"

CHAMADA AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Edital nº 001/2019 (Programas de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019) e Portaria da ProAP nº 11/2017 (Auxílio-Emergencial)",

Onde se lê:

"O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos do Edital ProAP nº 001, de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019, torna pública a chamada aos estudantes beneficiários de auxílio alimentação I e II outorgados pelo referido edital, (...)",

Leia-se:

"O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos do Edital ProAP nº 001, de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019, e da Portaria da ProAP nº 11, de 2017, que regulamente a concessão de Auxílio-Emergencial, torna pública a chamada aos estudantes beneficiários de auxílio alimentação I e II outorgados pelos referidos atos, (...)",

Onde se lê:

"1.1 Como medida pontual de caráter excepcional, por conta do fechamento de todas as unidades dos restaurantes universitários da UFABC, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas por medida de contenção ao novo Coronavírus (COVID-19), a concessão do auxílio alimentação aos estudantes atendidos pelo Edital ProAP nº 001, de 2019, será realizada por meio de subsídio financeiro, via depósito bancário, diretamente ao (a) estudante anteriormente outorgado (a) que manifestar sua necessidade junto à Seção de Bolsas Socioeconômicas.",

Leia-se:

"1.1 Como medida pontual de caráter excepcional, por conta do fechamento de todas as unidades dos restaurantes universitários da UFABC, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas por medida de contenção ao novo Coronavírus (COVID-19), a concessão do auxílio alimentação aos estudantes atendidos pelo Edital ProAP nº 001, de 2019, e pela Portaria da ProAP nº 11, de 2017, será realizada por meio de subsídio financeiro, via depósito bancário, diretamente ao (a) estudante anteriormente outorgado (a) que manifestar sua necessidade junto à Seção de Bolsas Socioeconômicas.",

Onde se lê:

"2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes atendidos(as) pelo Edital ProAP Nº 001, de 2019, com os benefícios de Auxílio Alimentação I e II, que já tenham assinado e entregue o termo de outorga.",

Leia-se:

"2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes atendidos(as) pelo Edital ProAP Nº 001, de 2019, e pela Portaria da ProAP nº 11, de 2017, com os benefícios de Auxílio Alimentação I e II, que já tenham assinado e entregue o termo de outorga.",

Onde se lê:

"4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 O subsídio financeiro não será concedido aos(as) estudantes que no período da solicitação não atenderem aos deveres descritos no Art. 22 da resolução 88/2012 e no item 11 do Edital ProAP nº 001/2019.",

Leia-se:

"4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 O subsídio financeiro não será concedido aos(as) estudantes que no período da solicitação não atenderem aos deveres descritos no Art. 22 da resolução 88/2012, no Art. 10 da Portaria da ProAP nº 11, de 2017 e no item 11 do Edital ProAP nº 001/2019".

(Assinado digitalmente em 24/03/2020 23:01)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 43, ano: 2020, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 24/03/2020 e o código de verificação: 2a516ebfd7



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 8/2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.001912/2020-04

Santo André-SP, 25 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 25/03/2020 19:03)
PAULA AYAKO TIBA
PRO-REITOR(A) (Titular)
1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 8, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 25/03/2020 e o código de verificação: 791182b7ec

EDITAL

Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC:
- a) alunos regulares efetivos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos regulares efetivos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) alunos regulares efetivos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido, para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, ou de Práticas em Ciências e Humanidades, no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- c) alunos egressos portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, desde que esteja dentro do tempo limite para integralização previsto na resolução ConsEPE nº 166 de 30 quadrimestres.
- **2.1.1.** Os alunos regulares ou egressos somente poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao BI que estejam matriculados ou que já tenham integralizado.

- **2.1.2.** Os Alunos regulares efetivos concorrerão pelo número total de vagas, composto pelas vagas do ano letivo atual, somadas às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores.
- **2.1.3.** Alunos egressos concorrerão unicamente às vagas remanescentes dos anos letivos anteriores, considerada a prioridade dos alunos regulares efetivos, conforme mencionado no item 3.4 do presente Edital.

3. CURSOS E VAGAS

- **3.1.** O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2019.1 oferece o total de 2696 vagas, abaixo, compostas por 2008 vagas ofertadas no edital de ingresso do presente ano letivo, distribuídas nas Tabelas I e II, somadas a 688 vagas ociosas de anos letivos anteriores (vagas remanescentes de processos anteriores, mais as vagas originadas por cancelamentos voluntários e as vagas expiradas conforme Resolução ConsEP 31, artigo 8).
- **3.2.** Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada curso de formação específica subtraído o tempo de integralização do respectivo BI, na seguinte razão:
- a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização 3 anos do BC&T= vagas de dois anos: 2017 e 2018;
- b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização 3 anos para a integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2018.
- **3.3**. O número total de vagas remanescentes dos anos anteriores é o mesmo do que o publicado no Edital Nº 007/2020 da *Chamada para inscrições na Transferência de Turno nos Cursos de Formação Específica*:
- a) a distribuição destas vagas nos respectivos turnos fica vinculado a análise e encerramento do processo de transferência em 26/03/2020.
- b) o quadro detalhado com a distribuição das vagas remanescentes será publicado em 27/03/2020, data esta que coincide com o início deste processo..
- **3.4.** As vagas disponíveis do presente ano letivo são destinadas única e exclusivamente aos alunos regulares efetivos.
- **3.5.** As vagas remanescentes de anos anteriores são destinadas prioritariamente aos alunos regulares efetivos posteriormente aos alunos egressos.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	37	37
Bacharelado em Filosofia	25	25
Licenciatura em Filosofia	25	25
Bacharelado em Planejamento Territorial	38	38
Bacharelado em Políticas Públicas	37	37
Bacharelado em Relações Internacionais	38	38
Total	200	200

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – Vagas do ano letivo atual:

CURSO	VAGAS - Ano Letivo Atual	
CURSO	Matutino	Noturno
Bacharelado em Biotecnologia	24	24
Bacharelado em Ciência da Computação	70	70
Bacharelado em Ciências Biológicas	25	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	20	20
Bacharelado em Física	25	25
Licenciatura em Física	20	20
Bacharelado em Matemática	25	25
Licenciatura em Matemática	20	20
Bacharelado em Neurociência	30	30
Bacharelado em Química	25	25
Licenciatura em Química	20	20
Engenharia Aeroespacial	62	63
Engenharia Ambiental e Urbana	62	63
Engenharia Biomédica	62	63
Engenharia de Energia	62	63
Engenharia de Gestão	62	63
Engenharia de Informação	62	63
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	62	63
Engenharia de Materiais	62	63
Total	776	784

4. INSCRIÇÕES

- **4.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deverá ser realizada entre os dias 27 e 31/03/2020.
- a) alunos regulares efetivos devem preencher o formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br;
- b) alunos egressos farão a inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico, em link que será oportunamente publicado.
- **4.2.** Cada aluno de Graduação na UFABC, regular efetivo ou egresso pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1.** Este processo utilizará como critérios de seleção e classificação o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados nesse processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.
- **5.2**. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) considerados serão aqueles do momento da análise da solicitação.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

- **6.1.** A alocação dos alunos nas vagas acontecerá prioritariamente aos alunos regulares efetivos nas vagas das tabelas I, II, III e IV. Imediatamente após estes serão alocados os alunos egressos nas vagas das tabelas III e IV, da seguinte forma, respeitando-se o limite de 3 (três) cursos por aluno:
- **6.1.1.** As vagas contidas nas tabelas I, II, III e IV serão preenchidas primeiramente pelos alunos regulares efetivos que não possuírem reserva de vaga ou matrícula em nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.

- **6.1.2.** As vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que não concluíram nenhum dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.3.** Havendo vagas remanescentes nas tabelas I, II, III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.4.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV, estas serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 1(um) dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.3.** As vagas remanescentes das tabelas I, II, III e IV, serão preenchidas pelos alunos regulares efetivos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.1.4.** Sequencialmente, havendo vagas remanescentes nas tabelas III e IV serão preenchidas pelos alunos egressos que concluíram 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.
- **6.2.** O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 6.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no Bacharelado Interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.
- **6.2.1.** Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.
- **6.3.** A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.
- **6.3.1.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo descrita no item 2.1a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.
- **6.3.2.** Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 2.1b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 2.1a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

- **6.3.3.** Os alunos aprovados neste processo e que se enquadrarem na categoria de público-alvo aluno egresso descrita no item 2.1c:
- a) terão seu vínculo restabelecido como aluno regular efetivo a partir do 2º quadrimestre de 2020 e ficarão sujeitos a todas normativas atuais da graduação;
- b) serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação;
- c) deverão concluir o curso dentro do tempo máximo de integralização previsto na Resolução ConsEPE nº 166, descontado tempo utilizado no(s) curso(s) anteriormente concluídos;
- d) poderão solicitar matrícula em disciplinas para o próximo período letivo, na data prevista no calendário acadêmico.
- **6.4.** Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

- **7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico, em link a ser divulgado, entre os dias 10 e 14/04/2019.
- **7.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.
- **7.1.2**. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.
- **7.2.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.
- **7.3.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
27 a 31/03/2020	Período de inscrição (manifestação de interesse)
09/04/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
10 a 14/04/2019	Período para interpelação de recurso
20/04/2019	Divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude.
- 9.2. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 24 de março de 2020.

PAULA AYAKO TIBA Pró-Reitora de Graduação

ANEXO

ÍNDICE DE AFINIDADE (IK)

O Ik do aluno no curso k de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$Ik = 0.07 CR + 0.63 CPk + 0.005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO	
CR	Coeficiente de Rendimento	
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k	
T Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso		

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item T.

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i . f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1, 2, 3,, NC)
Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)
Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina i

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
Α	4
В	3
С	2
D	1
0	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{\lim}^k + N_{livre}^k), n_{\lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso k
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso <i>k</i>
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso <i>k</i>
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 397 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001919/2020-18

Santo André-SP, 25 de março de 2020.

Define normas para o exame de qualificação e a defesa de tese ou dissertação por videoconferência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC durante a suspensão de atividades devido à pandemia do COVID-19.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O regimento da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC - UFABC:

A Nota 034/2016 emitida pela Procuradoria Federal junto à UFABC;

A resolução da CPG nº 05/2016;

A Portaria CAPES Nº 36/2020;

A Portaria da Reitoria prorroga suspensão de atividades em virtude da pandemia. **RESOLVE:**

- Art. 1º A participação de membros nos exames de qualificação e defesas de dissertações e teses acontecerá exclusivamente em "modo remoto" durante o período de suspensão de atividades devido à pandemia do COVID-19, conforme instruções constantes dos anexos desta Portaria.
- § 1º Entende-se como modo remoto a utilização de ferramentas de videoconferência, webconferência ou outro suporte eletrônico de comunicação à distância equivalente, que torne possível a participação em tempo real de membro(s) da banca.
- § 2º Cabe à Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG) aprovar a participação de membros no exame de qualificação ou na sessão de defesa dissertação ou tese no modo remoto.
- Art. 2º Todos os membros participantes dos exames de qualificação de mestrado e doutorado, e das bancas de defesa de mestrado e doutorado, devem participar remotamente.
- § 1º São membros dos exames de qualificação e das defesas o discente, o presidente da comissão julgadora e os membros examinadores, sejam eles internos ou externos à UFABC, conforme o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC.
- § 2º Na impossibilidade do orientador ou coorientador presidir a banca examinadora, caberá a CoPG indicar o presidente da banca.
- Art. 3º A participação de membro(s) da banca por sistema remoto deverá constar em Ata.
- Art. 4º O presidente da comissão julgadora deverá atestar, obrigatoriamente, que a banca foi realizada com o suporte de sistema remoto, citando

os nomes dos membros que participaram remotamente na ata de qualificação ou defesa.

Parágrafo único. O presidente deverá, além de atestar e assinar a ata no campo indicado com seu nome, assinar também no espaço reservado para os examinadores ausentes espacialmente, porém presentes temporalmente.

- Art. 5º O cadastro e deferimento da composição de membros das bancas são efetivados exclusivamente pelo sistema SIGAA e a composição de bancas será determinada em consonância com o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Art. 6º As bancas já agendadas e que deveriam acontecer de forma presencial podem ser realizadas remotamente, desde que não haja nenhuma alteração de data ou membros e que seja seguida a normatização constante desta portaria e dos Anexos I e II.
 - Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/03/2020 19:21)
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 397, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/03/2020 e o código de verificação: e6fce6dc5d



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 390 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001863/2020-00

Santo André-SP, 24 de março de 2020.

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Regina Barbosa do Nascimento

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO, SIAPE 2479743, conforme Portaria nº 315/2020/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 922 de 10/03/2020, conforme a seguir:

De: período de 01/04/2020 a 30/04/2020

Para: período de 01/10/2020 a 30/10/2020

(Assinado digitalmente em 24/03/2020 16:41)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 390, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/03/2020 e o código de verificação: 1b80fe9d2e



PORTARIA Nº 399 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001933/2020-11

Santo André-SP, 26 de março de 2020.

Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a) Visitante Kátia Cristina de Oliveira pelo período de um ano.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA, SIAPE 3111871, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 154/2019, publicada no DOU nº 40, de 26/02/2019, seção 2, p.38, pelo período de 01/04/2020 a 01/04/2021 (um ano).

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 12:08)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 399, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/03/2020 e o código de verificação: 348636a7d2



SECRETARIA GERAL



PORTARIA Nº 391/2020 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.001877/2020-15

Santo André-SP, 25 de março de 2020.

Na portaria nº 299/2020, que nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, onde se lê: Vanessa Kruth Verdade, SIAPE nº 1763457 leia-se Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 2308531.

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 10:47)

DANIEL PANSARELLI SECRETARIO(A)-GERAL (Titular) Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 391, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/03/2020 e o código de verificação: 50016d89d3



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



PORTARIA Nº 392 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001901/2020-16

Santo André-SP, 25 de março de 2020.

Reconduz docente para função de presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria n° 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6° da Resolução ConsEPE n° 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH N° 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH n° 54, de 12 de dezembro de 2019 e
- A deliberação ocorrida remotamente do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, com mandato vigente a partir da publicação desta portaria até o dia 28/02/2022, o seguinte docente para a função de presidente do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

Carlos Alberto da Silva.

Art. 2º Esta portaria revoga o inciso I do artigo 3 da portaria do CCNH № 54, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/03/2020 16:38)
RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 392, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/03/2020 e o código de verificação: b2b2c1909b



PORTARIA Nº 393 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001904/2020-50

Santo André-SP, 25 de março de 2020.

Altera a presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Química.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria n° 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6° da Resolução ConsEPE n° 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH N° 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH n° 54, de 12 de dezembro de 2019 e
- A deliberação ocorrida remotamente do NDE do curso de Licenciatura em Química,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o seguinte presidente do NDE do curso de Licenciatura em Química: Marco Antonio Bueno Filho.

Art. 2º Nomear, com mandato vigente a partir da publicação desta portaria até o dia 28/02/2022, o seguinte docente para a função de presidente do NDE do curso de Licenciatura em Química:

Allan Moreira Xavier.

Art. 3º Esta Portaria revoga o inciso VI do artigo 3 da portaria do CCNH № 54, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/03/2020 16:38)
RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 393, ano:
 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/03/2020 e o código de verificação: 44f79b1b0b



PORTARIA Nº 395 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.001908/2020-38

Santo André-SP, 25 de março de 2020.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria n° 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6° da Resolução ConsEPE n° 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH N° 181, de 13 de fevereiro de 2020 e
- A portaria do CCNH n° 55, de 08 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o seguinte membro para a composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

Vanessa Kruth Verdade.

Art. 2º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- I André Eterovic;
- II Carlos Alberto da Silva;
- III Hana Paula Masuda;
- IV Jiri Borecky;
- V Nathália Pirani Ghilardi Lopes.
- Art. 3º Esta Portaria revoga o artigo 2 da portaria do CCNH № 55, de 08 de agosto de 2018.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/03/2020 16:38)
RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 395, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/03/2020 e o código de verificação: cd1c9d90d4



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



PORTARIA Nº 389/2020 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.001861/2020-11

Santo André-SP, 24 de março de 2020.

Designa os membros discentes nas plenárias dos cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia de Informação e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato de 01/04/2020 a 31/03/2021:

- I- Os representantes discentes na plenária do Bacharelado em Ciências Econômicas:
 - Keyla Souza Pissolato, RA 11201721439 (titular) e Pedro Possebon Lopes de Faria, RA 11201720208 (suplente);
 - Almir Gonçalves de Lima Junior, RA 11201722279 (titular) e Luana de Camargo Vieira, RA 11201721832 (suplente); e
 - Tatiana Souza da Cruz, RA 11201721434 (titular) e Erika Mayara de Souza, RA 11201822520 (suplente).
- II- Os representantes discentes na plenária do Bacharelado em Planejamento Territorial:
 - Vinicius Talpo Fonseca, RA 11201721182 (titular) e Caroline Martins Freire Leite, RA 21017316 (suplente).
- III- Os representantes discentes na plenária do Bacharelado em Políticas Públicas:
 - Tatiane Mayumi Yanaze Picolo, RA 11042910 (titular) e Gabriela Boechat, RA 21044516 (suplente).

IV- Os representantes discentes na plenária do Bacharelado em Relações Internacionais:

- Kethelyn Ribeiro Freire Santos, RA 11201812379 (titular) e Ingrid Meirelles de Souza, RA 11201811915 (suplente);
- Vitor Hugo dos Santos, RA 11201812036 (titular) e Gabriel Horácio de Jesus Soprijo, RA 11201811593 (suplente);
- Ettore Giovane Fenicchia, RA 11201722789 (titular) e Eduardo Chaud João Pedro, RA 11201921258 (suplente); e
- Leonardo Poletto Di Giovanni, RA 21019516 (titular) e Gustavo Rodrigues Gomes dos Santos, RA 11201920710 (suplente).
- V- Os representantes discentes na plenária da Engenharia Aeroespacial:
 - Leonardo de Carvalho Chicarolli, RA 11201721104 (titular) e Aurelio Paiva Martins, RA 11201720776 (suplente); e
 - Paulo de Souza Silva, RA 11201720042 (titular) e Caio Nahuel Sousa Fagonde, RA 11201810070 (suplente).
- VI- Os representantes discentes na plenária da Engenharia Ambiental e Urbana:
 - Viviane do Nascimento Bianchi, RA 11084308 (titular) e Ana Carolina Simões Carvalhaes, RA 11201722978 (suplente); e
 - Débora Freitas Ferreira Santos, RA 11079115 (titular) e Djanary Falkenstein Fraga da Silva, RA 11076716 (suplente).
- VII- Os representantes discentes na plenária da Engenharia de Informação:
 - Pietro Di Consolo Gregório, RA 11038416 (titular) e Juliana de Oliveira Saldanha, RA 11013016 (suplente).
- VIII- Os representantes discentes na plenária da Engenharia de Materiais:
 - Gabriel Silva Mol, RA 11201721757 (titular) e Raul Junior Assis Costa, RA 11201721703 (suplente).
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 24/03/2020 15:02)

HARKI TANAKA

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 389, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/03/2020 e o código de verificação: 54dc2e49a6



EDITAL Nº 2/2020 - CECS-DAc (11.01.12.06)

Nº do Protocolo: 23006.001860/2020-68

Santo André-SP, 24 de Março de 2020

(Assinado digitalmente em 24/03/2020 12:47)
PEDRO CORREIA TRINDADE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1876299

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/03/2020** e o código de verificação: **46192a2683**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Resultado final da eleição para escolha de representantes discentes nas plenárias dos cursos do CECS

A Comissão Eleitoral nomeada conforme a portaria nº 119 publicada no Boletim de Serviço nº 914 de 07 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o resultado final das eleições para escolha dos representantes discentes nas plenárias dos cursos de: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC). Segue abaixo a relação de **chapas eleitas**, conforme prevê o item 7.3 do EDITAL Nº 001/2020 - CECS-DAc, publicado no Boletim de serviço nº 915 de 11 de fevereiro de 2020.

Bacharelado em Ciências Econômicas

Chapa 1: Keyla Souza Pissolato, RA: 11201721439(titular) e Pedro Possebon Lopes de Faria, RA: 11201720208(suplente);

Chapa 2: Almir Gonçalves de Lima Junior, RA: 11201722279(titular) e Luana de Camargo Vieira, RA: 11201721832(suplente);

Chapa 3: Tatiana Souza da Cruz, RA: 11201721434(titular) e Erika Mayara de Souza, RA: 11201822520(suplente).

Bacharelado em Planejamento Territorial

Chapa única: Vinicius Talpo Fonseca, RA: 11201721182(titular) e Caroline Martins Freire Leite, RA: 21017316(suplente).

Bacharelado em Políticas Públicas

Chapa única: Tatiane Mayumi Yanaze Picolo, RA: 11042910(titular) e Gabriela Boechat, RA: 21044516(suplente).

Bacharelado em Relações Internacionais

Chapa 1: Kethelyn Ribeiro Freire Santos, RA: 11201812379(titular) e Ingrid Meirelles de Souza, RA: 11201811915(suplente);

Alameda da Universidade s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP CEP 09606-045

Chapa 2: Vitor Hugo dos Santos, RA: 11201812036(titular) e Gabriel Horácio de Jesus Soprijo, RA: 11201811593(suplente);

Chapa 3: Ettore Giovane Fenicchia, RA: 11201722789(titular) e Eduardo Chaud João Pedro, RA: 11201921258(suplente);

Chapa 4: Leonardo Poletto Di Giovanni, RA: 21019516(titular) e Gustavo Rodrigues Gomes dos Santos, RA: 11201920710(suplente).

Engenharia Aeroespacial

Chapa 1: Leonardo de Carvalho Chicarolli, RA: 11201721104(titular) e Aurelio Paiva Martins, RA: 11201720776(suplente);

Chapa 2: Paulo de Souza Silva, RA: 11201720042(titular) e Caio Nahuel Sousa Fagonde, RA: 11201810070(suplente).

Engenharia Ambiental e Urbana

Chapa 1: Viviane do Nascimento Bianchi, RA: 11084308(titular) e Ana Carolina Simões Carvalhaes, RA: 11201722978(suplente);

Chapa 2: Débora Freitas Ferreira Santos, RA: 11079115(titular) e Djanary Falkenstein Fraga da Silva, RA: 11076716(suplente).

Engenharia de Informação

Chapa única: Pietro Di Consolo Gregório, RA: 11038416(titular) e Juliana de Oliveira Saldanha, RA: 11013016(suplente).

Engenharia de Materiais

Chapa única: Gabriel Silva Mol, RA: 11201721757(titular) e Raul Junior Assis Costa, RA: 11201721703(suplente).

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2020.

Pedro Correia Trindade

Presidente da Comissão Eleitoral



COMISSÕES

PARECER Nº 15 / 2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.001820/2020-16

Santo André-SP, 23 de março de 2020.

Número do Processo: 23006.00056/2020-61

Interessado: Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Clia Psicologia Saúde e Educação Ltda, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep.

Aprova, ad referendum, a celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Clia Psicologia Saúde e Educação Ltda, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as recomendações de saúde pública no âmbito da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO as Portarias da Reitoria nº 378 e 384/2020;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à UFABC.

DECIDE:

Aprovar, ad referendum, a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a Clia Psicologia Saúde e Educação Ltda, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, referente à execução do projeto: "Serviço - Escola em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) ao Autismo e/ou Deficiência Intelectual". Coordenador Profa. Priscila Benitez, conforme documentação disponível no processo nº 23006.000056/2020-61.

Esse Parecer ad referendum é expedido em caráter excepcional, em função das recomendações de saúde pública no âmbito da pandemia do Covid-19 e Portarias da Reitoria n° 378 e 384/2020.

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 07:16) SONIA MARIA MALMONGE PRESIDENTE (Titular) Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 15, ano: 2020, tipo: PARECER, data de emissão: 23/03/2020 e o código de verificação: c0e3581e98

PARECER Nº 16 / 2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.001822/2020-13

Santo André-SP, 23 de março de 2020.

Número do Processo: 23006.001825/2019-13

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais aplicadas (CECS)

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com Lynx

Comércio e Importação.

Aprova, ad referendum, a celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Lynx Comércio e Importação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as recomendações de saúde pública no âmbito da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO as Portarias da Reitoria nº 378 e 384/2020;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à UFABC.

DECIDE:

Aprovar, ad referendum, a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a Lynx Comércio e Importação referente à execução do projeto: "Utilização de correlação digital de imagens para inspeção não destrutivas e caracterização mecânica de compósitos". Coordenador Prof. Rafael Celeghini Santiago, conforme documentação disponível no processo nº 23006.001825/2019-13.

Esse Parecer *ad referendum* é expedido em caráter excepcional, em função das recomendações de sáude pública no âmbito da pandemia do Covid-19 e Portarias da Reitoria n° 378 e 384/2020.

SONIA MARIA MALMONGE PRESIDENTE (Titular) Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 16, ano: 2020, tipo: PARECER, data de emissão: 23/03/2020 e o código de verificação: dbe43bb839